PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1478/2020 DE 25 DE MARÇO DE 2020.

EMENTA: ***"Aprova o Projeto do Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM PROGRESSO", localizado neste Município, e dá outras providências".***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POTIM, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e o que consta nos pareceres de aprovação do projeto de loteamento pelos setores de Engenharia, Topografia, Meio Ambiente, Fiscalização, Conselho de Meio Ambiente, Conselho de Políticas Urbanas e demais órgãos;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aprovado o projeto constituído por plantas e memorial descritivo do Loteamento ***"LOTEAMENTO JARDIM PROGRESSO"***, localizado na zona Urbana deste Município, situado nas proximidades Avenida Dr. Salvatori F. Selvaggio Gusmão, no Bairro Vista Alegre. Citamos como referência o seguinte ponto de coordenadas UTM do imóvel: X = 472.566,0567 Y = 7.475.539,2496, nesta cidade, com área de 254.956,32m2 (duzentos e cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e três metros e setenta e oito centímetros quadrados), de propriedade da PWG INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º – O Projeto, ora aprovado, sob a responsabilidade técnica da Arquiteta Urbanista CAMILA SALVADOR - ARQUITETA E URBANISTA - CAU: A66999-7 - RRT N° 1596122 compreende o parcelamento do solo da seguinte forma:

I - Área total a ser Loteada: 254.956,32m2;

II - Área dos lotes (vendável): 106.303,03m2

a) 23 quadras, subdivididas em 616 lotes.

Quadro de Áreas – Quadras:

PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

"TERRA DO ARTESANATO"

QUADRA A

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
A	1	1	231,22	231,22
A	2	1	201,75	201,75
A	3 a 11	9	176,00	1.584,00
A	12	1	175,47	175,47
A	13	1	287,51	287,51
A	14	1	175,27	175,27
TOTAL		**14**		**2.655,22**

QUADRA B

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
B	1	1	163,81	163,81
B	2	1	201,30	201,30
B	3	1	160,28	160,28
B	4	1	183,14	183,14
B	5	1	178,30	178,30
B	6	1	168,16	168,16
B	7	1	165,40	165,40
B	8	1	174,23	174,23
B	9	1	179,83	179,83
B	10	1	185,43	185,43
B	11	1	191,06	191,06
B	12	1	198,51	198,51
B	13	1	208,46	208,46
B	14	1	163,14	163,14
B	15	1	162,12	162,12

B	16	1	165,20	165,20
B	17	1	162,47	162,47
TOTAL		**17**		**3.010,84**

QUADRA C

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
C	1	1	174,44	174,44
C	2 a 14	13	160,00	2.080,00
C	15	1	191,74	191,74
C	16	1	176,23	176,23
C	17 a 29	13	160,00	2.080,00
C	30	1	190,11	190,11
TOTAL		**30**		**4.892,52**

QUADRA D

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
D	1	1	188,93	188,93
D	2	1	191,15	191,15
D	3	1	174,11	174,11
D	4	1	195,43	195,43
D	5	1	176,47	176,47
D	6	1	161,26	161,26
D	7	1	160,97	160,97
D	8	1	162,25	162,25
D	9	1	202,73	202,73
D	10	1	160,66	160,66
D	11	1	160,90	160,90

D	12 a 13	2	160,00	320,00
D	14	1	201,99	201,99
D	15	1	182,53	182,53
D	16	1	238,09	238,09
D	17 a 20	4	160,00	640,00
D	21	1	222,99	222,99
D	22	1	163,91	163,91
D	23 a 26	4	167,40	669,60
TOTAL		**26**		**4.573,97**

QUADRA E

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
E	1	1	200,22	200,22
E	2	1	202,86	202,86
E	3	1	185,78	185,78
E	4	1	162,83	162,83
E	5 a 10	6	160,00	960,00
E	11	1	197,53	197,53
E	12	1	162,68	162,68
E	13 a 16	4	160,00	640,00
E	17	1	206,31	206,31
E	18	1	204,30	204,30
E	19	1	204,03	204,03
E	20	1	188,52	188,52
E	21 a 24	4	160,00	640,00
E	25	1	286,86	286,86
E	26 a 31	6	160,00	960,00
TOTAL		**31**		**5.401,92**

QUADRA F

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
F	1	1	202,46	202,46
F	2	1	198,84	198,84
F	3	1	187,92	187,92
F	4	1	184,57	184,57
F	5	1	181,23	181,23
F	6	1	177,88	177,88
F	7	1	174,54	174,54
F	8	1	182,40	182,40
F	9	1	180,58	180,58
F	10	1	204,84	204,84
F	11 a 12	2	160,00	320,00
F	13	1	172,27	172,27
F	14	1	199,70	199,70
F	15	1	168,37	168,37
TOTAL		**15**		**2.735,60**

QUADRA G

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
G	1	1	181,66	181,66
G	2	1	182,51	182,51
G	3	1	180,50	180,50
G	4	1	177,05	177,05
G	5 a 17	13	160,00	2.080,00
G	18	1	161,85	161,85
G	19	1	181,16	181,16

G	20	1	184,86	184,86
G	21	1	192,28	192,28
G	22 a 35	14	160,00	2.240,00
TOTAL		**35**		**5.761,87**

QUADRA H

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
H	1	1	187,34	187,34
H	2	1	186,94	186,94
H	3	1	186,46	186,46
H	4	1	184,79	184,79
H	5 a 17	13	160,00	2.080,00
H	18	1	169,40	169,40
H	19	1	212,01	212,01
H	20	1	217,41	217,41
H	21	1	207,76	207,76
H	22	1	162,55	162,55
H	23 a 35	13	160,00	2.080,00
TOTAL		**35**		**5.874,66**

QUADRA I

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
I	1	1	172,27	172,27
I	2 a 3	2	160,00	320,00
I	4	1	205,41	205,41
I	5	1	215,63	215,63

I	6	1	169,36	169,36
I	7	1	180,33	180,33
TOTAL		**7**		**1.263,00**

QUADRA J

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
J	1	1	186,49	186,49
J	2 a 4	3	160,76	482,28
J	5	1	160,72	160,72
J	6 a 8	3	160,68	482,04
J	9	1	160,64	160,64
J	10 a 12	3	160,60	481,80
J	13	1	160,56	160,56
J	14 a 16	3	160,52	481,56
J	17	1	160,48	160,48
J	18 a 19	2	160,44	320,88
J	20	1	186,36	186,36
J	21	1	186,23	186,23
J	22 a 39	18	160,76	2.893,68
J	40	1	186,23	186,23
TOTAL		**40**		**6.529,95**

QUADRA K

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
K	1	1	182,11	182,11
K	2	1	180,05	180,05
K	3	1	183,17	183,17

K	4 a 24	21	160,00	3.360,00
K	25	1	179,97	179,97
K	26	1	179,40	179,40
K	27	1	178,28	178,28
K	28	1	180,72	180,72
K	29 a 49	21	160,00	3.360,00
TOTAL		**49**		**7.983,70**

QUADRA L

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
L	1	1	217,11	217,11
L	2	1	187,93	187,93
L	3 a 22	20	160,00	3.200,00
L	23	1	180,03	180,03
L	24	1	181,66	181,66
L	25	1	181,73	181,73
L	26	1	180,57	180,57
L	27 a 45	19	160,00	3.040,00
L	46	1	181,73	181,73
L	47	1	180,45	180,45
TOTAL		**47**		**7.731,21**

QUADRA M

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
M	1	1	206,16	206,16
M	2	1	193,96	193,96
M	3	1	174,64	174,64

M	4	1	183,96	183,96
M	5 a 20	16	160,00	2.560,00
M	21	1	183,23	183,23
M	22	1	184,94	184,94
M	23	1	185,35	185,35
M	24	1	184,04	184,04
M	25 a 40	16	160,00	2.560,00
TOTAL		**40**		**6.616,28**

QUADRA N

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
N	1	1	210,39	210,39
N	2	1	177,70	177,70
N	3	1	178,00	178,00
N	4 a 16	13	160,00	2.080,00
N	17	1	180,21	180,21
N	18	1	180,91	180,91
N	19	1	182,88	182,88
N	20	1	180,75	180,75
N	21 a 32	12	160,00	1.920,00
N	33	1	161,89	161,89
TOTAL		**33**		**5.452,73**

QUADRA O

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
O	1	1	278,50	278,50
O	2 a 11	10	160,00	1.600,00

O	12	1	175,36	175,36
O	13	1	194,65	194,65
O	14	1	197,80	197,80
O	15	1	182,28	182,28
O	16 a 24	9	160,00	1.440,00
O	25	1	218,34	218,34
TOTAL		**25**		**4.286,93**

QUADRA P

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
P	1	1	243,44	243,44
P	2 a 7	6	160,00	960,00
P	8	1	174,06	174,06
P	9	1	184,40	184,40
P	10	1	186,48	186,48
P	11	1	188,52	188,52
P	12	1	190,52	190,52
P	13	1	186,21	186,21
P	14	1	223,14	223,14
P	15	1	209,56	209,56
P	16	1	189,25	189,25
P	17	1	161,53	161,53
P	18	1	224,85	224,85
TOTAL		**18**		**3.321,96**

QUADRA Q

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
Q	1	1	228,53	228,53

Q	2	1	194,11	194,11
Q	3	1	161,27	161,27
Q	4	1	180,80	180,80
Q	5	1	160,02	160,02
Q	6 a 10	5	160,00	800,00
Q	11	1	168,45	168,45
Q	12	1	181,93	181,93
Q	13 a 21	9	160,00	1.440,00
Q	22	1	176,91	176,91
Q	23	1	187,41	187,41
Q	24 a 25	2	160,88	321,76
Q	26	1	160,92	160,92
Q	27 a 28	2	160,96	321,92
Q	29 a 30	2	160,96	321,92
Q	31	1	161,00	161,00
Q	32	1	161,04	161,04
Q	33	1	235,49	235,49
Q	34	1	221,68	221,68
Q	35 a 36	2	160,80	321,60
Q	37	1	160,84	160,84
Q	38 a 39	2	160,88	321,76
Q	40	1	160,89	160,89
Q	41	1	237,49	237,49
Q	42	1	204,22	204,22
Q	43	1	189,45	189,45
Q	44	1	202,90	202,90
Q	45	1	231,00	231,00
TOTAL		**45**		**7.815,31**

QUADRA R

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
R	1	1	221,60	221,60
R	2 a 17	16	160,00	2.560,00
R	18	1	215,73	215,73
R	19	1	217,80	217,80
R	20	1	160,52	160,52
R	21 a 23	3	160,56	481,68
R	24	1	160,60	160,60
R	25 a 28	4	160,64	642,56
R	29	1	160,68	160,68
R	30 a 32	3	160,72	482,16
R	33	1	160,76	160,76
R	34 a 35	2	160,80	321,60
R	36	1	211,99	211,99
TOTAL		**36**		**5.997,68**

QUADRA S

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
S	1	1	288,21	288,21
S	2	1	337,18	337,18
S	3	1	409,72	409,72
S	4	1	199,45	199,45
S	5	1	172,80	172,80
S	6	1	174,52	174,52
S	7	1	176,24	176,24
S	8	1	177,96	177,96

S	9	1	185,57	185,57
TOTAL		**9**		**2.121,65**

QUADRA T

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
T	1	1	174,07	174,07
T	2	1	189,89	189,89
T	3	1	185,99	185,99
T	4	1	164,89	164,89
T	5 a 9	5	175,00	875,00
T	10	1	239,55	239,55
T	11 a 15	5	175,00	875,00
TOTAL		**15**		**2.704,39**

QUADRA U

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
U	1	1	226,46	226,46
U	2	1	240,89	240,89
U	3 a 6	4	175,07	700,28
U	7	1	175,10	175,10
U	8	1	168,90	168,90
U	9	1	160,43	160,43
U	10	1	286,35	286,35
TOTAL		**10**		**1.958,41**

QUADRA V

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
V	1	1	201,44	201,44
V	2	1	203,28	203,28
V	3 a 8	6	175,00	1.050,00
V	9	1	172,67	172,67
V	10	1	174,48	174,48
V	11	1	184,73	184,73
V	12	1	210,53	210,53
V	13	1	207,99	207,99
V	14 a 16	3	175,00	525,00
V	17	1	241,20	241,20
V	18	1	234,68	234,68
TOTAL		**18**		**3.406,00**

QUADRA Z

QUADRA	LOTE N°	QUANT. LOTE	ÁREA LOTE	ÁREA TOTAL
Z	1	1	209,76	209,76
Z	2	1	218,77	218,77
Z	3	1	187,04	187,04
Z	4	1	189,82	189,82
Z	5	1	192,77	192,77
Z	6	1	195,82	195,82
Z	7	1	198,45	198,45
Z	8	1	196,57	196,57
Z	9	1	193,04	193,04

Z	10	1	189,21	189,21
Z	11	1	185,62	185,62
Z	12	1	182,33	182,33
Z	13	1	179,35	179,35
Z	14	1	253,03	253,03
Z	15	1	195,00	195,00
Z	16	1	199,02	199,02
Z	17	1	164,79	164,79
Z	18	1	175,50	175,50
Z	19	1	174,71	174,71
Z	20	1	160,53	160,53
Z	21	1	366,10	366,10
TOTAL		**21**		**4.207,23**

III - Áreas Públicas: 148.653,29m², sendo:

a) Sistema Viário: 50.757,40m2 - O traçado do Sistema Viário foi projetado de forma a adequar-se à topografia do terreno, e de modo que os lotes demandem mínimo terraplenagem. O sistema viário proposto será de domínio público e constituído de 19 (dezenove) ruas e 2 (duas) vielas sanitárias, sendo as ruas 12 e 13 sem saída, com pátio de retorno e as demais circundantes, com cruzamentos e raios de curvas de 9,00m. A pavimentação das ruas será asfáltica, com guias e sarjetas de concreto extrudadas in loco:

Identificação das vias	Largura do leito carroçável	Largura do passeio (m)	Declividade máxima (%)	Tipo de revestimento
Rua 1	8,00	2,00	1,33	Asfalto
Rua 2	8,00	2,00	1,26	Asfalto
Rua 3	9,00	2,50	6,24	Asfalto
Rua 4	8,00	2,00	6,50	Asfalto
Rua 5	8,00	2,00	7,00	Asfalto
Rua 6	8,00	2,00	3,75	Asfalto

Rua 7	8,00	2,00	0,96	Asfalto
Rua 8	8,00	2,00	8,89	Asfalto
Rua 9	8,00	2,00	11,60	Asfalto
Rua 10	8,00	2,00	8,25	Asfalto
Rua 11	9,00	2,50	10,50	Asfalto
Rua 12	8,00	2,00	12,56	Asfalto
Rua 13	8,00	2,00	11,69	Asfalto
Rua 14	9,00	2,50	3,97	Asfalto
Rua 15	8,00	2,00	1,26	Asfalto
Rua 16	8,00	2,00	0,50	Asfalto
Rua 17	8,00	2,00	0,50	Asfalto
Rua 18	8,00	2,00	2,50	Asfalto
Rua 19	8,00	2,00	6,43	Asfalto
Rua 20	9,00	2,50	4,17	Asfalto
Rua 21	9,00	2,50	1,12	Asfalto
Rua 22	9,00	2,50	7,92	Asfalto
Av. Dr. Salvatori F. Selvaggio Gusmão	12,00	3,00	---	Asfalto
Av. Projetada	12,00	3,00	7,15	Asfalto
Av. Papa João Paulo II	12,00	3,00	0,73	Asfalto
Viela Sanitária 01	3,00	---	1,32	Asfalto
Viela Sanitária 02	3,00	---	3,49	Asfalto

b) Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários); 8.312,96 m2;

c) Espaços Livres de Uso Público: 89.582,93m2;

d) Áreas Verdes: 85.098,85m2;

e) Sistema de Lazer: 4.484,08m2

Parágrafo Único – As áreas públicas relacionadas do inciso II, caput deste artigo, passam a integrar o domínio do Município de Potim, a partir do registro do Loteamento.

Art. 3º – O acesso principal se dá pela Avenida Dr. Salvatori F. Selvaggio Gusmão, no Bairro Vista Alegre. Citamos como referência o seguinte ponto de coordenadas UTM do imóvel: X = 472.566,0567 - Y = 7.475.539,2496.

Art. 4º – O empreendimento está inserido área de expansão urbana, conforme Decreto n° 340 DE 29/12/2000, é servida de serviços básicos públicos pela Avenida Dr. Salvatori F. Selvaggio Gusmão, como rede de abastecimento de água, rede coletora de esgoto e rede elétrica, além de transporte público.

Art. 5º – Para a garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura a serem implantados no loteamento, serão caucionados em favor do Município de Potim-Sp, 123 (cento e vinte e três) lotes, quais sejam:

QUADRA A

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
A	1	1	231,22	231,22
A	2	1	201,75	201,75
A	14	1	175,27	175,27
TOTAL		**3**		**608,24**

QUADRA B

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
B	2	1	201,3	201,3
B	3	1	160,28	160,28
TOTAL		**2**		**361,58**

QUADRA C

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
C	1	1	174,44	174,44
C	30	1	190,11	190,11
C	2	1	160,00	160
C	3	1	160,00	160
C	4	1	160,00	160
C	27	1	160,00	160
C	28	1	160,00	160
C	29	1	160,00	160
TOTAL		**8**		**1.324,55**

QUADRA D

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
D	1	1	188,93	188,93
D	2	1	191,15	191,15
D	3	1	174,11	174,11
D	4	1	195,43	195,43
D	5	1	176,47	176,47
D	6	1	161,26	161,26
D	7	1	160,97	160,97
D	8	1	162,25	162,25
D	9	1	202,73	202,73
D	21	1	222,99	222,99
D	22	1	163,91	163,91
D	23	1	167,40	167,40
D	24	1	167,40	167,40
D	25	1	167,40	167,40
D	26	1	167,40	167,40
TOTAL		**15**		**2.669,80**

QUADRA E

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
E	1	1	200,22	200,22
E	2	1	202,86	202,86
E	3	1	185,78	185,78
E	4	1	162,83	162,83
E	17	1	206,31	206,31
E	18	1	204,3	204,3
E	19	1	204,3	204,3
TOTAL		**7**		**1.366,60**

QUADRA F

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
F	1	1	202,46	202,46
F	2	1	198,24	198,24
TOTAL		**2**		**400,7**

QUADRA J

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
J	1	1	186,58	186,58
J	2	1	160,76	160,76
J	3	1	160,76	160,76
J	4	1	160,76	160,76
J	5	1	160,72	160,72
J	6	1	160,68	160,68
J	7	1	160,68	160,68
J	8	1	160,68	160,68
J	9	1	160,64	160,64
J	10	1	160,6	160,6
J	11	1	160,6	160,6
J	12	1	160,6	160,6
J	13	1	160,56	160,56
J	14	1	160,52	160,52
J	15	1	160,52	160,52
J	16	1	160,52	160,52
J	17	1	160,48	160,48
J	18	1	160,44	160,44
J	19	1	160,44	160,44
J	20	1	186,6	186,6
TOTAL		**20**		**3.264,14**

QUADRA K

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
K	26	1	179,4	179,4
K	27	1	178,28	178,28
TOTAL		**2**		**357,68**

QUADRA L

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
L	24	1	181,66	181,66
L	25	1	181,73	181,73
TOTAL		**2**		**363,39**

QUADRA M

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
M	22	1	184,94	184,94
M	23	1	185,35	185,35
TOTAL		**2**		**370,29**

PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

"TERRA DO ARTESANATO"

QUADRA N

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
N	18	1	180,91	180,91
N	19	1	182,88	182,88
TOTAL		**2**		**363,79**

QUADRA O

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
O	13	1	194,65	194,65
O	14	1	197,8	197,8
TOTAL		**2**		**392,45**

QUADRA P

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
P	8	1	174,06	174,06
P	9	1	184,4	184,4
P	10	1	186,48	186,48
P	11	1	188,52	188,52
P	12	1	190,52	190,52
P	13	1	186,21	186,21
TOTAL		**6**		**1.110,19**

QUADRA Q

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
Q	23	1	187,40	187,40
Q	24	1	160,88	160,88
Q	25	1	160,88	160,88
Q	26	1	160,92	160,92
Q	27	1	160,96	160,96
Q	28	1	160,96	160,96
Q	29	1	160,96	160,96
Q	30	1	160,96	160,96
Q	31	1	161,00	161,00
Q	32	1	161,04	161,04
Q	33	1	235,49	235,49
Q	34	1	221,68	221,68
Q	35	1	160,80	160,80
Q	36	1	160,80	160,80
Q	37	1	160,84	160,84
Q	38	1	160,88	160,88
Q	39	1	160,88	160,88
Q	40	1	160,89	160,89
Q	41	1	237,49	237,49
Q	42	1	204,22	204,22
Q	43	1	189,45	189,45
Q	44	1	202,90	202,90
Q	45	1	231,00	231,00
TOTAL		**23**		**4.123,28**

QUADRA R

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
R	18	1	215,73	215,73
R	19	1	217,8	217,8
R	20	1	160,52	160,52
R	21	1	160,56	160,56
R	22	1	160,56	160,56
R	23	1	160,56	160,56
R	24	1	160,6	160,6
R	25	1	160,64	160,64
R	26	1	160,64	160,64
R	27	1	160,64	160,64
R	28	1	160,64	160,64
R	29	1	160,68	160,68
R	30	1	160,72	160,72
R	31	1	160,72	160,72
R	32	1	160,72	160,72
R	33	1	160,76	160,76
R	34	1	160,8	160,8
R	35	1	160,8	160,8
R	36	1	211,99	211,99
TOTAL		**19**		**3.216,08**

QUADRA S

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
S	1	1	288,21	288,21
S	2	1	337,18	337,18
S	3	1	409,72	409,72
S	4	1	199,45	199,45
TOTAL		**4**		**1.234,56**

QUADRA T

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
T	2	1	189,89	189,89
T	3	1	185,99	185,99
TOTAL		**2**		**375,88**

QUADRA U

QUADRA	LOTE	QUANTIDADE LOTE	AREA LOTE	AREA TOTAL
U	1	1	226,46	226,46
U	2	1	240,89	240,89
TOTAL		**2**		**467,35**

Art. 6º – A execução das obras é de total responsabilidade do empreendedor que responde tecnicamente, perante a Prefeitura Municipal de Potim, pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos da Lei.

Art. 7º – O empreendedor durante a implantação do empreendimento deverá se responsabilizar pelas áreas verdes, preservando as do ponto de vista ambiental e contra ocupações irregulares, cercando-as até seu repasse definitivo para a Prefeitura Municipal de Potim.

Art. 8º – O empreendedor terá o prazo de 17 (dezessete meses) para implantação de todas as obras de infraestrutura no loteamento, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração e desde que devidamente fundamentado.

Parágrafo Único – O empreendedor deverá atender a todas as condições solicitadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, SAEP e demais instituições do Governo Municipal bem como atender a todas as normas dos órgãos Estaduais e Federais na implementação do seu empreendimento.

Art. 9º – Revogados os atos em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 1368/2019, de 11 de abril de 2019, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em 25 de março de 2020.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 25 de março de 2020.

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente